PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 449

de 12 de Março de 1.974.

"Dispõe sôbre Suplementação de Verbas do Orçamento vigente."

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei ;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êse promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um Crédito Suplementar de Cr$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), destinados à atender despesas de mão de obra de construção do prédio destinado às instalações do Pronto Socorro Municipal.

Artigo 2º - O presente Crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto na receita do Fundo de Participação dos Municipios do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. Barrinha, 12 de março de 1.974.

O Prefeito Municipal

Edgard Matrângolo

Dr. Edgard Matrângolo.

Publicado e afixado no lugar de costume, nesta data.-
Em 12 de Março de 1.974.

Secretário